



Associação dos Empregados de Nível Universitário da CEDAE

URGENTE

P R E C E

Assiste-se há alguns dias notícias acerca da situação pela qual passa a Prece no que diz respeito à troca do comando de sua Diretoria de investimentos, com a possível saída do atual Diretor Antônio Carneiro, que seria substituído pelo Sr. Franklin Dias Oliveira, cuja indicação foi feita pela Diretoria da Cedae e aceita pelo Conselho Deliberativo da Prece, pendente de análise pela Previc.

Assim, no dia 21 de maio de 2020, o Jornal “O Globo” veiculou matéria informando que o Sr. Franklin possui diversos processos referentes à gestão em fundos de previdência.

Diante dos fatos vindos a público, configura-se preocupante a situação, a merecer o constante acompanhamento e fiscalização acerca desses e outros acontecimentos referentes ao tema ora apontado.

Cumpra-se informar serem requisitos mínimos para que sejam conferidas a habilitação de dirigentes as normas apontadas na Instrução Previc nº 6, que devem ser observadas por todos os candidatos.

É importante destacar que alguns cargos, em virtude da responsabilidade direta pela alocação e gestão de recursos de uma entidade de previdência complementar, possuem requisitos específicos além daqueles comuns a todos, como é o caso de um Diretor de Investimentos.

São requisitos mínimos:

- 1) Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- 2) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
- 3) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- 4) Ter reputação ilibada;
- 5) Obter certificação emitida por entidade autônoma, nos prazos estabelecidos na Instrução;
- 6) Ter residência fixa no Brasil, para os membros da Diretoria Executiva.

Ressalta-se que, em passado não muito distante, a Prece sofreu grande prejuízo nos respectivos Planos Prece I e II, que culminaram praticamente na sua destruição, sendo necessária a criação de um novo plano, denominado Prece CV, de cuja maioria dos seus beneficiários migrou.

Infelizmente, tal migração não livrou a Prece de mais prejuízos, uma vez que, em 2018, fez-se necessário dividir o então “default” com a patrocinadora”, no montante de 18% do valor do fundo, a gerar um grande prejuízo para os participantes.

Diante disso, é premente a necessidade de absoluto controle quanto à supracitada indicação, uma vez que a Prece não deve mais suportar ingerências nefastas em sua gestão, necessária a sua saúde financeira e a de seus beneficiários.

A Diretoria